



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

13 FEV. 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA
EMIÇÃO DOS DEVIDOS PARECERES

“Altera a Resolução nº 01/2023, de 29 de junho de 2023, que alterou a Resolução nº 001/2022, de 02 de maio de 2022, no que especifica, dando outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 503
DATA: 12 FEV. 2025 HORA: 12.15
Daniela de Araújo

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte resolução:

CÂMARA MUN. DE GURUPI

O artigo 1º da resolução 001 de 29 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

13 FEV 2025
1º TURNO
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Art. 1º Fica majorada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a remuneração mensal destinada exclusivamente à composição e pagamento de pessoal lotado nos Gabinetes dos vereadores, passando a totalizar a quantia mensal e insuperável de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). ”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária 0001.0101.01.031.0141.2001.3.1.90.11 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL ATIVO.

Art. 3º Ficam mantidas na íntegra as demais disposições legais contidas na Resolução nº 001, de 25 de maio de 2005, naquilo que não colidem com o teor da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro de 2025.

Ivanilson Marinho
Ivanilson Marinho - PL
Presidente

Colemar da Saborelle
Colemar da Saborelle – PODE
Vice-Presidente

Rodrigo Ferreira – PP
1º Secretário

Jair do Povo – UNIÃO
2º Secretário

Matheus Monteiro
Matheus Monteiro – PRD
Suplente

Marilis Fernandes
Marilis Fernandes – PDT
Suplente



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

O aumento do valor da verba de gabinete ora proposto, destinado exclusivamente à composição e pagamento do pessoal lotado nos Gabinetes do Vereadores, tem como finalidade única adequar o referido valor as modificações na estrutura do Poder Legislativo, isto em relação a composição dos Gabinetes.

Porquanto, há apenas uma readequação da quantidade e remuneração dos servidores lotados nos Gabinetes.

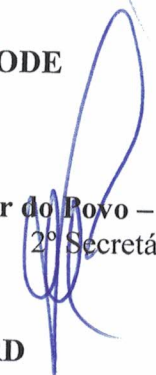
Esclarece ainda, que o aumento ora proposto, de caráter compulsório, não extrapola o limite legal para gastos com pessoal.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro de 2.025.

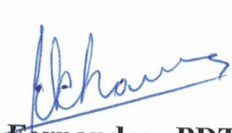

Ivanilson Marinho - PL
Presidente


Colemar da Saborelle – PODE
Vice-Presidente

Rodrigo Ferreira – PP
1º Secretário


Jair do Povo – UNIÃO
2º Secretário


Matheus Monteiro – PRD
Suplente


Marilis Fernandes –PDT
Suplente